

Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 005/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB – Saldo Residual do Exercício de 2024".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 18.757,32** (dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, destinados a atender despesas com recursos do FUNDEB, com saldo residual do exercício de 2024.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial está discriminada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO			F.R	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO					
02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
02.07.02	FUNDEB					
12.361.0006.2026	FUNDEB FUNDAMENTAL	MANUT. _ – 30%	ENSINO			
3.3.40.92	DESPESAS ANTERIORES	DE	EXERCÍCIOS	92	CRIAR	R\$ 18.757,32

TOTAL.....R

18.757,32

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA ANA PAULA BOTÓS ALEXANDRE DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 005/2025, de 29 de janeiro de 2025, que: "Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB – Saldo Residual do Exercício de 2024".

Propomos a referida solicitação de autorização, para atender obrigação legal, em razão da situação imposta pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que exige que os recursos vinculados sejam aplicados distintamente entre dotações e fonte de recursos diferenciadas para efeito ao AUDESP — Auditoria Eletrônica em vigor, inclusive quando se tratar de recursos transferidos de um ano para outro.

Os recursos financeiros envolvidos correspondem à sobra do exercício de 2024, no valor de **R\$ 18.757,32** (dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), vinculados ao FUNDEB.

Segundo o Art. 25, §3º da Lei Federal 14.113/2020, de 20 de dezembro de 2020, que regulamentou o NOVO FUNDEB Nacional, parte dos recursos do FUNDEB, ou seja, 10% poderão permanecer em conta bancária e serem aplicados no 1º Quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante a abertura de crédito adicional especial, o que se pretende agora.

Reiteramos, Senhora Presidente, bem como aos seus Nobres Pares, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA Prefeito Municipal